

Luís Carlos
Secretário

ORDEM DO DIA
- 198
24
APROVADO
26/10/1998

PROJETO DE LEI

LEI Nº 423 / 98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR VERBA ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana
Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

ART. 1º - Suplementa verba especial na seguinte rubrica orçamentária

Sec. De Educação, Cultura e Desporto
0401.08411852.016 3.1.2.0.00.....R\$ 1.361,60

ART. 2º - Servirá de cobertura para o respectivo crédito o Convênio que entre se celebram o Estado de Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Manoel Viana através da Sec. Do Trabalho, Cidadania e Assistência Social para execução de Serviços Sociais, convênio nº 272/98

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Manoel Viana, 21 de outubro de 1998.

Registre-se e Publique-se em 27 de outubro de 1998.

Miguel Argemiro Soares Garaialdi
Miguel Argemiro Soares Garaialdi
Prefeito Municipal

Carolina Coimbra
MARIA CAROLINA PORTO COIMBRA
Sec Faz Plan. Adm. e Terc. Mto

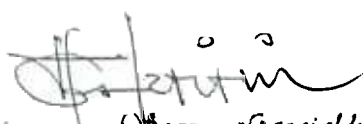
CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 21/OUT/1998
Nº 074/98
me
Diretora Geral

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Pelo presente Projeto de Lei tem por finalidade suplementar Verba Especial na rubrica da creche referente ao Convênio nº 271/98 -SAS que celebram entre si o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Manoel Viana através da Sec. Do Trabalho, Cidadania e Assistência Social para serviços assistencias. Na certeza da compreensão dos Nobres Vereadores, solicitamos que o mesmo seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente


Miguel Assunção Soares Garibaldi
Vereador Municipal